

LEI Nº 5.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial no orçamento Municipal, em razão do Contrato de Repasse firmado com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, com a finalidade de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso a quente, da rua Francisco Borges de Lima, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento Municipal com a finalidade de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso a quente, da rua Francisco Borges de Lima, no bairro Bom Princípio, no valor de R\$ 234.000,00, sendo R\$ 195.000,00 repassado pelo Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal e R\$ 39.000,00 a contra partida do Município, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1213-Obras de Recapeamento Asfáltico com concr. betum. usina a quente	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 195.000,00
1213-Obras de Recapeamento Asfáltico com concr. betum. usina a quente	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 39.000,00
	TOTAL..... R\$ 234.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o Contrato de Repasse feito com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 195.000,00 e a contra partida do Município no valor de R\$ 39.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2052-Manutenção da Secretaria de Obras e Transito	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(195).....	R\$ 3.000,00
1028-Aquisição de Mobiliário Urbano	
44.90.51- Obras e Instalações-(202).....	R\$ 3.000,00
1030-Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(226).....	R\$ 28.500,00
2053-Manutenção do Departamento de Engenharia	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(536).....	R\$ 2.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
1038-Aquisição de equipamentos rodoviários	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(233).....	R\$ 2.000,00
	TOTAL..... R\$ 39.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração